

**Nº 125 - DOU de 06/07/21 - Seção 1 - p. 71**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.499, DE 5 DE JULHO DE 2021**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	36000388241202100	150.000,00	29730001	150.000,00	1030250182E900027	3953246	150.000,00
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LABREA-AM	36000388627202100	500.000,00	34960002	500.000,00	1030250182E900013	0791776	500.000,00
BA	CANUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	36000387834202100	200.000,00	27450002	200.000,00	1030250182E900029	5554233	200.000,00
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000387062202100	1.000.000,00	27450002	1.000.000,00	1030250182E900029	6058507	1.000.000,00
BA	MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE	36000387922202100	100.000,00	24680017	100.000,00	1030250182E900029	5378931	100.000,00

		SAUDE DE MADRE DE DEUS							
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388397202100	400.000,00	36940003	400.000,00	1030250182E900029	2601575	400.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388412202100	380.000,00	36940003	380.000,00	1030250182E900029	2799820	380.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388421202100	200.000,00	36940003	200.000,00	1030250182E900029	2802104	200.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388530202100	8.139.993,00	41660002	8.139.993,00	1030250182E900029	7106521	8.139.993,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388858202100	500.000,00	36940003	500.000,00	1030250182E900029	7106521	500.000,00
CE	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA	36000388396202100	1.000.000,00	27000007	1.000.000,00	1030250182E900023	2514729	1.000.000,00
CE	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA	36000388416202100	124.992,00	41470002	124.992,00	1030250182E900023	6152643	124.992,00
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000388930202100	600.000,00	41470002	600.000,00	1030250182E900023	2564238	600.000,00
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000388931202100	200.000,00	41470002	200.000,00	1030250182E900023	2564211	200.000,00
CE	CAMOCIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM	36000387946202100	500.000,00	40550004	500.000,00	1030250182E901021	6540694	500.000,00
CE	IBARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388640202100	66.293,00	27010001	66.293,00	1030250182E900023	6549853	66.293,00
CE	ITAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ITAITINGA	36000388209202100	400.000,00	40280002	400.000,00	1030250182E900023	6595723	400.000,00
CE	TIANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389181202100	300.000,00	27010001	300.000,00	1030250182E900023	6364284	300.000,00
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000387342202100	146.577,00	39480011	146.577,00	1030250182E900032	7664850	146.577,00
GO	NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	36000389875202100	63.565,00	38940008	63.565,00	1030250182E900052	6541259	63.565,00
MA	PIRAPEMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPEMAS	36000387619202100	777.380,00	41200015	777.380,00	1030250182E900694	7140320	777.380,00

MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388185202100	600.000,00	14080009	600.000,00	1030250182E900031	2159252	600.000,00
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387385202100	100.000,00	41760005	100.000,00	1030250182E900031	2142376	100.000,00
MG	ITAPAGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAGIPE	36000387294202100	235.683,00	39140002	235.683,00	1030250182E900031	6581773	235.683,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388172202100	120.000,00	41760005	120.000,00	1030250182E900031	6408613	120.000,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000387213202100	100.000,00	41760005	100.000,00	1030250182E900031	2119404	100.000,00
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389467202100	300.000,00	41560008	200.000,00	1030250182E900031	6870546	200.000,00
					41760005	100.000,00	1030250182E900031	6870546	100.000,00
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000388112202100	55.000,00	39400002	55.000,00	1030250182E900031	6385400	55.000,00
PA	CURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUCA	36000389100202100	300.000,00	32600006	300.000,00	1030250182E900015	2621096	300.000,00
PR	CHOPINZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387230202100	50.000,00	40740003	5.619,00	1030250182E900041	3482766	5.619,00
					40740003	44.381,00	1030250182E900041	7039344	44.381,00
RN	PATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATU-RN	36000389709202100	120.000,00	37790001	120.000,00	1030250182E900024	6678181	120.000,00
RO	VALE DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	36000390027202100	91.499,00	41490004	91.499,00	1030250182E900011	6423310	91.499,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389298202100	150.000,00	41210012	150.000,00	1030250182E900043	2693801	150.000,00
SC	ANTONIO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS	36000388980202100	16.795,00	41850005	16.795,00	1030250182E900042	6753744	16.795,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000388544202100	2.500.000,00	39490001	2.500.000,00	1030250182E900042	2407418	2.500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000388545202100	1.000.000,00	39490001	1.000.000,00	1030250182E900042	2407418	1.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000388546202100	1.500.000,00	39490001	1.500.000,00	1030250182E900042	2407418	1.500.000,00
SC	ITUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000388984202100	36.453,00	90550004	36.453,00	1030250182E900042	7621396	36.453,00

		ITUPORANGA							
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000387105202100	77.677,00	40620002	77.677,00	1030250182E900042	7295413	77.677,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389611202100	621.342,00	36910006	621.342,00	1030250182E900028	2421488	621.342,00
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000387532202100	70.000,00	31350006	70.000,00	1030250182E900035	2082446	70.000,00
SP	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000389622202100	100.000,00	31340003	37.000,00	1030250182E900035	6502628	37.000,00
					31340003	63.000,00	1030250182E900035	2078937	63.000,00
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388527202100	100.000,00	39460001	100.000,00	1030250182E900035	6552838	100.000,00
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	36000387865202100	50.000,00	37170001	50.000,00	1030250182E900035	3896471	50.000,00
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	36000388095202100	100.000,00	40940002	100.000,00	1030250182E900035	2092638	100.000,00
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	36000388103202100	300.000,00	37770001	300.000,00	1030250182E900035	2092638	300.000,00
SP	FLORIDA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387837202100	58.476,00	25320007	58.476,00	1030250182E900035	6581056	58.476,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000388204202100	900.000,00	39280018	900.000,00	1030250182E900035	2036614	900.000,00
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389349202100	100.000,00	25320007	100.000,00	1030250182E900035	6512216	100.000,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000387048202100	150.000,00	40940002	100.000,00	1030250182E900035	6371531	100.000,00
					28130016	50.000,00	1030250182E900035	6371531	50.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000387271202100	100.000,00	31350006	100.000,00	1030250182E900035	2791722	100.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000387122202100	380.000,00	41610002	300.000,00	1030250182E900035	6384471	300.000,00
					25340011	80.000,00	1030250182E900001	2705222	80.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000387193202100	150.000,00	28130010	150.000,00	1030250182E900035	2081164	150.000,00
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386975202100	100.000,00	40630003	100.000,00	1030250182E900035	2080443	100.000,00
TOTAL			54 PROPOSTAS	26.381.725,00					